

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0010/2020/1º LEILÃO**CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerencia de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/BR, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Distrito Federal - DF, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado no DOU e Edital de Licitação publicado no website da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br/ximoveis, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 19/11/2020 a iniciar-se às 10:00 h.
- 1.2 – Local da Sessão do Leilão: Exclusivamente pela INTERNET, no site do leiloeiro
- 1.3 – Leiloeiro Oficial: Gian Braggio
- 1.4 – Site do Leiloeiro: www.parquedosleiloes.com.br
- 1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 21/11/2020

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo VI, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais

despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SULOG, SUGAD e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como Inteligência Financeira seus cônjuges e/ou companheiros.

3.2.1 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOG, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.3 – Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97.

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou parceiro CCA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência ou parceiro CCA, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 5, 6 e 8, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão só poderão fazê-lo na modalidade INTERNET.

5.2 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

5.3.3 – Ao participar do leilão via INTERNET, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos serão apresentados, no site do leiloeiro, indicado no item 1.4.

5.5 – A apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 são essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Os documentos deverão ser remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

5.6.1 – A manifestação do exercício do direito de preferência poderá ser realizada conforme procedimento constante no site do leiloeiro, ou através do endereço de e-mail: giliebr@caixa.gov.br.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no dia do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no dia do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no dia do leilão far-se-ão em moeda nacional, mediante depósito em conta corrente de titularidade do leiloeiro, por ele indicada, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro (5% do valor de arrematação) e o outro referente ao sinal (5% do valor de arrematação)

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no dia do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no dia do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.2.1 – O leiloeiro enviará ao arrematante três vias do termo de arrematação, sendo uma assinada, e receberá de volta as duas demais, assinadas pelo arrematante.

8.2.2 – Os termos de arrematação poderão ser assinados de forma digital, via utilização de assinatura digital ou eletrônica. (Verificar a possibilidade de assinatura digitalizada).

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no dia do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciários que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.3 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.3.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

14.4 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.5 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.6 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.6.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.7 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.8 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. Gian Braggio, no endereço abaixo:
AE, 08, Lote D, Parque dos Leilões, Guará Brasília/DF - Fone (061) 3301-5051 e (061) 99263-6364.

14.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

15 – CONSTAM DESTES EDITAIS:



Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

BRASÍLIA , 30 de OUTUBRO de 2020
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de
Filial da GILIE/BR
Nome:

Anexo I – AVISO DE VENDAEdital de Leilão Público nº **0010/2020/1º LEILÃO**Edital de Leilão Público nº **0011/2020/2º LEILÃO**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BR, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 30/10/2020 até 19/11/2020, no primeiro leilão, e de 22/11/2020 até 04/12/2020, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em DISTRITO FEDERAL, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BR - Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Bloco E Lotes 3/4, 1º subsolo - Asa Sul, Brasília - DF, 70070-030, das 10:00h às 16:00h e no escritório do Leiloeiro Gian Braggio, situado no AE, 08, Lote D, Parque dos Leilões, Guará Brasília DF CEP 71070-647 - Fone (061) 33015051 e (061) 99263-6364.

(O edital estará disponível nos sítios <https://www.parquedosleiloes.com.br> e www.caixa.gov.br)

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 19/11/2020, às 10:00 horas, exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço www.parquedosleiloes.com.br.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 04/12/2020, às 10:00 horas, exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço www.parquedosleiloes.com.br.

Gerente de Filial da GILIE

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS**1º Leilão: 0010 / 2020-CPA/BR**

Estado: DF								
Cidade: SAMAMBAIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		QR-408 CJ-18 LT-06	SAMAMBAIA NORTE	Casa, 64,82 m2 de área privativa, 112,5m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, O imóvel possui 18,75m² de Área Construída Não Averbada; Proc. 0023753-44.2016.4.01.3400. IPTU: 45290849 Matrícula: 118814 Ofício: 3	1444400296589	242.608,99	243.000,00	Ocupado

Estado: DF								
Cidade: TAGUATINGA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2	Res. Chamonix Village	RUA DAS PITANGUEIRAS LT-05 Apto. 706	SUL (AGUAS CLARAS)	Apartamento, 66,03 m2 de área total, 37,36 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, Possui Ação Judicial Processos: 10165301820194013400; 00606610820134013400 Vaga de Garagem nº 189. IPTU: 50863916 Matrícula: 237999 Ofício: 3	1555517691196	206.897,52	200.000,00	Ocupado
3		QNL-20 CJ-A LT-47	TAGUATINGA NORTE	Casa, 280 m2 de área privativa, 103,5m2 de área do terreno, 3 qts, 2 varandas, a.serv, 2 WCs, churrasqueira, sl, lavabo, DCE, cozinha, O imóvel possui 248,82m² de área Construída Não Averbada; Proc. 0063239-36.2016.4.01.3400. IPTU: 45222894 Matrícula: 112765 Ofício: 3	1555520741964	296.379,44	380.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: AGUAS LINDAS DE GOIAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4		QUADRA 37 N. Lt-16	CAMPING CLUBE	Casa, 64,22 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 174136 Matrícula: 16887 Ofício: 1	8555512901930	85.342,58	103.000,00	Ocupado
5		QD-33 LT-662-A-7 Avenida D	CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO	Casa, 51,24 m2 de área privativa, 225m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Imóvel não possui forro, telhado, equipamentos hidrossanitários e elétricos, janelas, portas. Encontra-se depredado. Não possui habitabilidade, Estabilidade e Solidez. IPTU: 225900 Matrícula: 32634 Ofício: 1	8555514798320	85.155,13	51.185,00	Desocupado
6		QD-74 LT-27 RUA 38	JARDIM DA BARRAGEM IV	Casa, 66,25 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 43784 Matrícula: 39113 Ofício: 1	8444402489625	104.507,10	115.000,00	Ocupado

7	Res. Vila Porto Bello IV	QD-91 CJ-A LT-01-G N. 06	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11	Casa, 63,28 m2 de área privativa, 154,68m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 Hall/Circulação. Proc.10020859220194013400 . IPTU: 247975 Matrícula: 55506 Ofício: 1	8555532616254	133.714,00	115.000,00	Ocupado
8		QD-07 LT-12 RUA 12	RECREIO DA BARRAGEM	Casa, 69,94 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 Hall/Circulação; Proc.10003745220194013400. IPTU: 67770 Matrícula: 41627 Ofício: 1	8555519325438	105.869,00	119.000,00	Ocupado
9		QD-18 LT-32 Rua das Paineiras	RESIDENCIAL JARDIM PARAISO	Casa, 50,43 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Proc.10003400220184013501 . IPTU: 194775 Matrícula: 14902 Ofício: 1	8555522302281	92.920,00	100.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: CIDADE OCIDENTAL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
10	Cond. Friburgo IV	QD-32 LT-14 N. 03 RUA 02	PARQUE NOVA FRIBURGO B	Casa, 62,02 m2 de área privativa, 115,9m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 970428 Matrícula: 7637 Ofício: 1	8555509167708	72.860,15	82.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: NOVO GAMA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
11	COND RES SMADI IV	QD H Lote 09 Casa 02 N. 2	CHACARAS MINAS GERAIS B	Casa, 58,6 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, Proc. 10003573820184013501. IPTU: 1015000H001500009 Matrícula: 15663 Ofício: 01	8444401102972	95.031,82	85.000,00	Ocupado
12		QD-20 LT-06-A RUA 02	MONT SERRAT PAIVA	Casa, 58,2 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 Hall/Circulação; Proc. 10000084-59.2018.4.01.3501. IPTU: 478168 Matrícula: 3110 Ofício: 1	8555516297239	84.881,44	100.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
13		QD 25 Rua 05 Lote 15 N. 15	JARDIM ANA BEATRIZ I	Casa, 69,65 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Possui processo judicial 10000609120194013502. IPTU: 010150025015 Matrícula: 23256 Ofício: 1	8444400180333	97.314,97	114.000,00	Ocupado
14		Quadra 190A Rua 22 LT10 L N. 10	JARDIM ANA BEATRIZ II	Casa, 61,9 m2 de área privativa, 227,1m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 20506	8555510205723	90.962,45	101.538,35	Ocupado
15		QUADRA 10 S/N lote 13 RUA 06 N. 13 RUA 06	VILA MONTES CLAROS II	Casa, 51,65 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Justificativa garantia: Vistoria interna não foi possível, logo não é sabido se o imóvel possui laje, já que laudo anterior não foi apresentado. IPTU: 010210010013 Matrícula: 19175 Ofício: 1	8555504491043	75.290,37	101.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: VALPARAISO DE GOIAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
16	Cond. Res. Alta Vista V	QD 04 Lote 15 Casa 04	JARDIM DOS IPES	Casa, 56,81 m2 de área total, 56,81 m2 de área privativa, 96,36m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 1.550.00004.00015.4 Matrícula: 51731 Ofício: 1	8444400557828	98.267,79	107.000,00	Desocupado
17	Cond. Ville Blanche III-A	QD-45 BL-K N. 05 2º Pavimento do Special House (Bloco K)	PARQUE ESPLANADA III	Casa, 75,18 m2 de área privativa, 173,7m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 Banheiro Privativo; Proc. 0000792-73.2011.4.01.3501. IPTU: 25520 Matrícula: 9437 Ofício: 1	1068820090152	113.827,50	237.000,00	Ocupado
18	COND. RES. VERDES MARES I	QUADRA 9 CH 06 CASA 36	SETOR DE CHACARAS ANHANGUERA C	Casa, 116,21 m2 de área total, 57,71 m2 de área privativa, 174m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl. IPTU: 54091 Matrícula: 47047	8555515010521	101.107,27	92.000,00	Desocupado
19		QD-02 LT-23 Tipo A	VALPARAISO II	Casa, 120 m2 de área privativa, 242m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, O imóvel possui 55,61m² de Área Construída Não Averbada. IPTU: 28320 Matrícula: 5360 Ofício: 1	1444408525722	312.973,84	299.000,00	Ocupado

Estado: MG								
Cidade: BURITIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
20		QD-18 LT-14-B Rua Princesa Izabel c/ Rua Monteiro N. 508 Taboquinha	PQ TABOQUINHA	Casa, 56,2 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 Hall/Circulação. IPTU: 015.005.000018.000248.0000 Matrícula: 9329 Ofício: 1	8444403740410	84.450,18	83.000,00	Ocupado
21		RUA MATO GROSSO 408 quadra 42 Unidade 24 N. 24	CENTRO	Casa, 68,51 m2 de área privativa, 96m2 de área do terreno. IPTU: 911701120040000420003180023 Matrícula: 9706 Ofício: 1	8444402237570	89.728,32	101.000,00	Ocupado

Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista
--------------	----------------------------------	-----------------------------

Valor a complementar VISTA)	(À Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS
-----------------------------	---------------------------	------------------------------

Agência para contratação	Contratação via CCA (sim ou não)	Telefones para contato
--------------------------	----------------------------------	------------------------

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SULOG (SN Logística Empresarial), na SUGAD (SN Gestão da Adimplência) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOG ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

Assinatura do empregado CAIXA

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, _____ devedor fiduciante ou cessionário do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF _____ cônjuge/companheiro nº _____ RG _____ cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em _____ para aquisição	Valor do sinal pago à vista
---	-----------------------------

Valor com utilização do FGTS	Valor total pago
Valor do Financiamento (apenas para cessionário)	

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência como fiduciante ou cessionário para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista), na qualidade de fiduciante ou cessionário, a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de utilização de FGTS ou compra à vista.



Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____, de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Adquirente

Assinatura do Representante CAIXA



Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____, de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Assinatura do representante da CAIXA

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais**Nº do Leilão: 0010/2020/1º LEILÃO**

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	Ações Judiciais
1	QR-408 CJ-18 LT-06	SAMAMBAIA NORTE	242.608,99	Ocupado	0023753-44.2016.4.01.3400.
2	RUA DAS PITANGUEIRAS LT-05 Apto. 706	SUL (AGUAS CLARAS)	206.897,52	Ocupado	10165301820194013400; 00606610820134013400
3	QNL-20 CJ-A LT-47	TAGUATINGA NORTE	296.379,44	Ocupado	0063239-36.2016.4.01.3400.
7	QD-91 CJ-A LT-01-G N. 06	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11	133.714,00	Ocupado	10020859220194013400
8	QD-07 LT-12 RUA 12	RECREIO DA BARRAGEM	105.869,00	Ocupado	10003745220194013400
9	QD-18 LT-32 Rua das Paineiras	RESIDENCIAL JARDIM PARAISO	92.920,00	Ocupado	10003400220184013501
11	QD H Lote 09 Casa 02 N. 2	CHACARAS MINAS GERAIS B	95.031,82	Ocupado	10003573820184013501
12	QD-20 LT-06-A RUA 02	MONT SERRAT PAIVA	84.881,44	Ocupado	10000084-59.2018.4.01.3501
13	QD 25 Rua 05 Lote 15 N. 15	JARDIM ANA BEATRIZ I	97.314,97	Ocupado	10000609120194013502
17	QD-45 BL-K N. 05 2º Pavimento do Special House (Bloco K)	PARQUE ESPLANADA III	113.827,50	Ocupado	0000792-73.2011.4.01.3501